**Sexto Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 001/2017**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil **(APAECEI)** **Pimpolho**, inscrita no CNPJ n° 93.323.848/0001-32, situada a Rua Rui Barbosa, n° 2440, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Betina Raquel Friedrich Leidens, brasileira, casada, portadora do RG n° 8095023282 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 017.697.640-03, residente e domiciliada na Estrada Geral São Roque, s/n°, Distrito de Palmas, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 001/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

*- Etapa Creche: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por criança, limitado em no máximo 100.*

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. A presente retificação surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de julho de 2021 até 31 de janeiro de 2022.**

As demais cláusulas do Quinto Termo Aditivo e do Termo de Fomento n° 001/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se a retificação do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 13 de julho de 2021.

BETINA R. F. LEIDENS DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente Pimpolho Prefeito Municipal

ISRAEL DE BORBA

Assessor OAB/RS 103.198

CG.